



TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Informatizado Web-Gestão Tributária – Consultoria de Gestão Tributária

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

- 1.1. **Unidade Requisitante/Demandante: Coordenação de Liquidação/DFA**
- 1.2. **Responsável pela formalização da demanda: Amanda Cruz Feitosa e Almeida**
- 1.3. **Diretoria/Coordenadoria: COLIQ/DFA**

2. OBJETO

Contratação de licença, por um período de 12 meses, de uso do software “Gestão Tributária” para otimização da gestão tributária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
1	Unidade	1 única assinatura (anual), por um período de 12 meses, com acesso de até 6 usuários indicados pelo CONTRATANTE	Contratação de licença anual de uso do software “Gestão Tributária”, uma solução informatizada e web-based para otimização da gestão tributária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Este software fornecerá funcionalidades para atualização e aplicação correta da legislação tributária, acesso a informações relevantes, simulador de cálculo de tributos e emissão de relatórios, visando assegurar a legalidade, eficiência e eficácia nas operações tributárias do Tribunal.

3.1. A estimativa dos quantitativos acima foram apurados com base no Plano Anual de Contratações de 2024, nas contratações realizadas entre 2019 e 2023 e nas declarações de usuários do TJBA, como consta no Estudo Técnico Preliminar.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do momento de sua formalização por assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado sucessivamente, condicionado ao limite máximo de 10 (dez) anos, consoante o disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. O panorama tributário brasileiro, notoriamente complexo e em constante evolução, impõe desafios substanciais para os órgãos públicos encarregados da gestão eficaz de tributos e contribuições. A exigência de atualização perante as alterações legislativas e regulamentares, somada à necessidade de assegurar conformidade com estas normativas, demanda um esforço contínuo e estrategicamente orientado por parte das entidades públicas. Esse contexto destaca a importância crítica de ferramentas especializadas que permitam a constante atualização e a aplicação precisa das disposições tributárias, essenciais para uma gestão pública moderna e eficiente.

Neste cenário, a implementação de um software online de “Gestão Tributária” emerge como uma solução estratégica, vital para reforçar a fundamentação e as decisões nos processos de pagamento e administração tributária. Esta tecnologia visa simplificar e aumentar a eficiência das operações tributárias, assegurar a legalidade das atividades fiscais e fomentar uma gestão tributária alinhada às melhores práticas e aos requisitos legais. A demanda por uma solução tecnológica especializada é motivada pela necessidade de uma administração fiscal integrada e capaz de





responder de forma precisa e ágil às mudanças no ambiente regulatório, minimizando riscos fiscais e sustentando a integridade financeira e a sustentabilidade da gestão pública.

Portanto, a contratação do software "Gestão Tributária" se estabelece como uma ação estratégica primordial para o Tribunal de Justiça da Bahia, refletindo o compromisso da instituição com a excelência em gestão tributária, conformidade normativa e eficiência na gestão dos recursos públicos. A necessidade de tal contratação foi criteriosamente verificada e validada pelo ETP nº 02/2024 – Coordenação de Liquidação, assegurando a viabilidade e a pertinência estratégica desta solução tecnológica para atender às demandas e aos desafios enfrentados pelo Tribunal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP nº 02/2024 – Coordenação de Liquidação, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação do sistema “GESTÃO TRIBUTÁRIA” deverá ser realizada durante 12 meses, de forma eletrônica. Sua assinatura e acesso ao sistema web “GESTÃO TRIBUTÁRIA”, deverá apresentar os requisitos mínimos a seguir:

- a. Acesso via Internet:** O sistema deve ser acessível através de navegador web;
- b. Acesso Autenticado:** O acesso ao sistema deverá ser restrito e controlado por meio de autenticação com login e senha;
- c. Exclusividade de Login/Senha:** As credenciais de login e senha serão de uso exclusivo do Tribunal de Justiça da Bahia, não sendo permitido seu compartilhamento com outras entidades públicas;
- d. Acesso a Informações Tributárias Relevantes:** O sistema deve oferecer informações detalhadas e atualizadas sobre a legislação tributária aplicável, incluindo, mas não se limitando a, os principais impostos e contribuições incidentes na fonte tais como INSS, IRRF e ISS;
- e. Simulador de Tributação:** Simulador de retenção de tributos, que permitirá aos usuários calcular de forma precisa as retenções de tributos incidentes sobre os diferentes tipos de pagamentos e serviços contratados. O simulador deverá oferecer resultados instantâneos, incluindo a indicação dos valores a serem retidos para cada tributo aplicável. Adicionalmente, deve ser possível a emissão de relatórios em formato PDF para cada consulta ou simulação realizada.

A assistência em resposta a questionamentos relacionados à incidência de impostos e contribuições sociais — especificamente INSS, IRRF e ISS — sobre pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas não está contemplada no escopo desta contratação. No entanto, em situações de elevada relevância, a empresa contratada poderá prestar suporte ao CONTRATANTE, oferecendo orientações por meio de comunicação via e-mail. Esta medida excepcional visa facilitar a resolução de dúvidas críticas, embora a responsabilidade primária por tais esclarecimentos não se enquadre nas obrigações contratuais definidas.

7.3 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O acesso ao sistema web “GESTÃO TRIBUTÁRIA” será realizado por meio da internet, exigindo autenticação apropriada por login e senha.

8.2 A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar ao Tribunal as credenciais de login e senha necessárias para o acesso ao banco de dados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a formalização do contrato entre as par-





tes. Os dados para acesso serão encaminhados para um endereço de e-mail específico, previamente estabelecido em conjunto com a Coordenação de Liquidação do CONTRATANTE.

8.3 Caso sejam identificadas discrepâncias em relação ao acordado no contrato, a CONTRATADA receberá uma notificação para que, dentro de um período de 02 (dois) dias úteis após o recebimento desta notificação, proceda à devida correção das pendências identificadas, sem acarretar custos adicionais para este egrégio Tribunal de Justiça.

8.4 Após a efetiva correção das questões sinalizadas e a subsequente apresentação das soluções ao Tribunal, este disporá de um prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar a verificação e assegurar a conformidade dos serviços prestados com os termos contratualmente estabelecidos.

8.5 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas pertinentes à execução do contrato, tais como salários, impostos, taxas, fretes, custos com mobilização, encargos sociais e trabalhistas etc.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A modalidade de Inexigibilidade de Licitação, delineada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é uma prerrogativa legal que permite a contratação direta em circunstâncias onde a competição se mostra inviável, como nos casos de fornecimento exclusivo ou nos casos de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, incluindo consultorias e auditorias. Essa disposição legal abarca tanto a singularidade do serviço ou produto, enfatizada pelo fornecimento por uma empresa ou representante comercial único sem alternativas equivalentes (inciso I), quanto a necessidade de serviços especializados prestados por profissionais de notória especialização em áreas que demandam conhecimento técnico avançado (inciso III, alínea "c"), estabelecendo um sólido fundamento para a contratação direta.

No caso específico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a empresa responsável pelo fornecimento do software “Gestão Tributária”, apresentou um atestado de exclusividade expedido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (ASSESPRO), evidenciando sua posição singular no mercado para a oferta deste serviço específico. Além disso, a comprovada especialização da empresa, corroborada por um histórico de consultoria prestada a diversos órgãos públicos, ressalta sua competência e expertise no campo da gestão tributária. Este conjunto de evidências não apenas justifica a inexigibilidade de licitação com base na exclusividade de fornecimento e na especialização técnica, mas também assegura que a escolha alinha-se estrategicamente às demandas e necessidades operacionais do Tribunal, cumprindo rigorosamente os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Conclui-se, portanto, que a seleção da OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA para implementar o sistema de “Gestão Tributária” no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, mediante o procedimento de inexigibilidade de licitação, está legitimada não apenas pela sua exclusividade confirmada e pela proeminente especialização técnica, mas também pela aderência aos princípios de eficiência, legalidade e transparência. Esta escolha reflete um compromisso inequívoco com a otimização dos recursos públicos, aprimorando significativamente a gestão tributária e assegurando a conformidade com as obrigações fiscais e regulatórias, em perfeita consonância com as disposições legais e os objetivos institucionais do Tribunal.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





Fiscalização

10.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Diretoria de Finanças da CONTRATANTE, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

10.6 O gestor do contrato, designado pela Diretoria de Finanças da CONTRATANTE, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato em obediência às exigências da Lei nº 14.133 de 2021 e Lei nº 9.433 de 2005 do Estado da Bahia .

10.7 A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação do software de gestão tributária para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia baseia-se no valor total de R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais). Este valor foi atualizado desde o último contrato firmado em 2019, que tinha o valor de R\$ 7.188,00, conforme se extrai da justificativa trazida pelo ETP.

Para fundamentar a estimativa de valor proposta e assegurar transparência e conformidade com os princípios de economicidade e eficiência, segue tabela composta por dados de contratação similar realizada por outro órgão público, servindo como parâmetro para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos de custo-benefício. Como o reajuste foi efetuado recentemente, não há muitas contratações com o valor atual para que fosse possível avaliar, havendo apenas uma contratação recente:

Tabela de Preços Referenciais

Contratação	Documento Comprobatório	CNPJ	Valor Contratado
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região	2024NE000561	03.326.815/0001-53	R\$ 8.388,00

Valor Total Referencial

R\$ 8.388,00

Valor Total Proposta

R\$ 8.388,00

Nota: O parâmetro de cálculo utilizado para estimar o preço referencial do objeto foi a média dos preços coletados.

12. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12(doze) meses da data da apresentação da proposta. Em havendo prorrogação contratual o reajuste poderá ser concedido à CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE, sempre se tomando como limite máximo, a variação do INPC/IBGE.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, do CONTRATANTE, nas mesmas condições do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme disposto no art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005.





13. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo do objeto contratual será efetuado após a disponibilização das credenciais de acesso ao sistema, momento em que a Contratante procederá à averiguação da total aderência do serviço às especificações de-lineadas neste Termo de Referência (TR) e à proposta apresentada pela Contratada.

Os serviços fornecidos poderão ser rejeitados pela Contratante, parcial ou totalmente, caso se verifique inconformidade com as especificações estipuladas neste TR e na proposta submetida pela Contratada.

Na eventualidade de os serviços rejeitados não poderem ser adequadamente refeitos, ou caso a execução dos mesmos não seja viabilizada dentro dos parâmetros contratualmente definidos, proceder-se-á ao desconto do valor correspondente aos serviços inadimplidos do montante total devido à Contratada. Esta medida será adotada sem prejuízo da imposição de sanções previstas em contrato, resguardando os direitos da Contratante frente ao inadimplemento contratual.

Verificada a persistência de irregularidades por parte da Contratada, não sanadas após notificação, a Contratante formalizará os fatos em documento específico para fins de aplicação das penalidades cabíveis, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A garantia da qualidade e o aceite dos serviços prestados pelo software de gestão tributária serão avaliados sob a responsabilidade de um dos gestores do contrato designados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Este processo de avaliação será conduzido de forma sistemática, assegurando que todos os serviços e funcionalidades contratadas estejam sendo entregues conforme os padrões de qualidade estipulados e as expectativas do Tribunal.

A metodologia adotada para a avaliação da qualidade e aceite dos serviços incluirá, mas não se limitará a:

a. Monitoramento contínuo da disponibilidade e acessibilidade do sistema: Garantir que o software esteja acessível e disponível para todos os usuários autorizados durante os períodos definidos no contrato, sem interrupções não planejadas que impactem negativamente as operações do Tribunal.

b. Verificação da conformidade das funcionalidades entregues: Assegurar que todas as funcionalidades estejam operando conforme o acordado.

c. Feedback dos usuários: Quando necessário, o gestor do contrato poderá solicitar feedback direto dos usuários do sistema para subsidiar a avaliação de qualidade.

O aceite dos serviços será formalizado mediante a constatação de que o software atende integralmente às necessidades operacionais e aos requisitos de qualidade estabelecidos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor total equivalente ao plano anual, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

14.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

14.3. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de:

I. Certidões Negativas de Débito:

- de Tributos Contribuições Federais;
- de Tributos Contribuições Estaduais;
- de Tributos Contribuições Municipais;
- de Regularidade do FGTS (CRF);
- Trabalhistas (CNDT)





14.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras previstas na contratação:

15.1. Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;

15.2. Utilizar o sistema web e todas as informações obtidas por meio dele exclusivamente para atender aos interesses do CONTRATANTE, fiscalizando e coibindo o uso da ferramenta em negócios particulares de seus colaboradores ou estranhos aos interesses da entidade;

15.3. Manter sob sigilo as informações de acesso ao sistema, evitando propagação dos dados e consequente utilização por terceiros que não integrem o quadro de colaboradores do CONTRATANTE;

15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do fiscal por ela designado, que deve anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos seus superiores, caso as decisões e medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato:

16.1. Disponibilizar o acesso eletrônico ao Sistema Web “GESTÃO TRIBUTÁRIA”, nos termos indicados, oferecendo suporte aos usuários para a adequada utilização dos recursos disponíveis;

16.2. Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto contratado, tais como salários, impostos, taxas, fretes, custos com mobilização, encargos sociais e trabalhistas, etc., mantendo em dia os seus recolhimentos;

16.3. Responder por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;

16.4. Cumprir as normas especificadas em contrato a ser gerado para esse termo, bem como de seu objeto;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações por ela assumidas, assim como as condições de regularidade dispostas no item 14.3 deste termo;

16.6. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer fatos que possam impedir ou retardar a execução do contrato, apresentando soluções para sanar tais impedimentos;

16.7. Garantir, permanentemente e ilimitado, durante a vigência do Contrato, os 6 (seis) acessos simultâneos ao sistema;

16.8. Disponibilizar suporte técnico, de segunda a sexta-feira, de 8 às 18 horas, objetivando a resolução e o esclarecimento de problemas e dúvidas quanto ao objeto contratado;

16.9. Efetuar manutenção corretiva, restabelecendo o funcionamento normal do sistema, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da abertura do chamado;

16.10. Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal, trabalhista e de qualificação exigidas e apresentadas para a assinatura do contrato, inclusive as relativas à regularidade com o INSS, o





FGTS, a Justiça do Trabalho, a Secretaria de Fazenda do Estado e do Município onde está instalada, apresentando ao CONTRATANTE as certidões referentes às condições supra mencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;

16.11. Informar, no corpo da nota fiscal seus dados bancários, a fim de possibilitar ao setor financeiro CONTRATANTE a realização de depósito pertinente;

16.12. Efetuar a devolução proporcional dos valores pagos a título de licenciamento, na hipótese de rescisão do contrato e suspensão do acesso eletrônico ao sistema Web;

16.13. Submeter à apreciação do CONTRATANTE, antes de expirado o prazo previsto para o acesso ao sistema web, solicitação de prorrogação do contrato.

17. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por cada dia subsequente ao trigésimo, não podendo o somatório das multas ultrapassar 30% do valor do contrato licitado.

b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.4) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.9) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do FIPLAN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais penalidades legais.

d) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

e) As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" deste item poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

f) A penalidade prevista na alínea "c" deste item também poderá ser aplicada à CONTRATADA, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.





18. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: 02.04.101

Unidade Gestora: 02.04.010

Atividade: 2000

Elemento de Despesa: 3.3.90.35

Sub-elemento de Despesa: 35.03

Fonte: 120

Salvador, 06 de junho de 2024

Amanda Cruz Feitosa e Almeida
Coordenadora de Liquidação
Cadastro: 969.751-9

Érica Franciele Carneiro de Oliveira
Coordenadora de Contabilidade
Cadastro: 968.994-0

Fernanda Vieira de Souza Bastos
Assessora da Diretoria de Finanças
Cadastro: 970.185-0

